

**PARECER
COMISSÃO PERMANENTE 2025**

Projeto de Lei Complementar 03/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Dispõe sobre Autoriza a criação do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.”

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar 03/2025- do Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

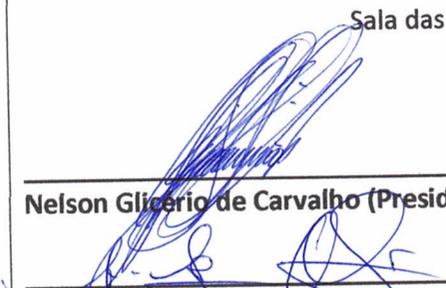
Relator: A CONCLUSÃO SEGUNDO PARECER JURIDICO O PROJETO DE LEI EM TELA É CONSTITUCIONAL E LEGAL.

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

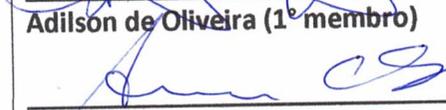
Sala das Sessões, 01 de abril de 2025.



Nelson Glicerio de Carvalho (Presidente)



Adilson de Oliveira (1º membro)



Amarildo Izalino da Silva (2º membro)

PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025

Projeto de LEI Complementar 03/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Dispõe Sobre Autoriza a criação do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e dá outas providências."

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar 03/2025 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: O PROJETO DE LEI É CONSTITUCIONAL É LEGAL, PODENDO TER SUA TRAMITAÇÃO REGULAR. SIGA PARA VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO.

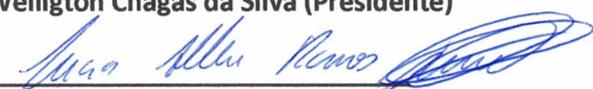
1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2025.


Welligton Chagas da Silva (Presidente)


Lucas Alberto Ramos Guimarães (1º membro)


Brayner Sotero (2º membro)

PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2025

Projeto de Lei Complementar 03/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Dispõe sobre Autoriza a criação do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.”

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar 03/2025 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: **PARECER FAVORÁVEL (POIS SE TRATA PARA ADEQUAR O QUE FOI FEITO DE MANEIRA INCORRETA) PARECER JURIDICO A FAVOR, COMISSÃO ACOMPANHA.**

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

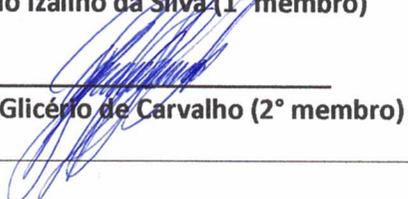
Sala das Sessões, 01 de abril de 2025.



Adilson de Oliveira (Presidente)



Amarildo Izalino da Silva (1º membro)



Nelson Glicério de Carvalho (2º membro)